

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 090/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, que, na data de 15 e 16 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, para tratar de assuntos em diversas Secretárias de Estado, com saída às 8.00 hrs e retorno as 17:00 hrs.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 091/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de ORLANDO GOMES PEDROSO JUNIOR, que, na data de 15 e 16 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, para tratar de assuntos em diversas Secretárias de Estado, com saída às 8.00 hrs e retorno as 17:00 hrs.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 092/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de MARCEL ANTONIE BORGIO, motorista, que, na data de 12, 13 e 14 de fevereiro corrente, deslocou-se a Telêmaco Borba/PR, conduzindo atletas para jogos.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 19 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 093/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do Servidor Municipal **JOÃO GERMANO DE GEUS**, ocupante do cargo de Motorista, para serviços do Gabinete da Prefeita, deslocou-se às 8h do dia 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 12 para cidade de Curitiba-Pr., e dias 19 e 14 para Ponta Grossa e dia 15 para cidade de Telêmaco Borba, todas no corrente mês de fevereiro.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 094/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, motorista, que, na data de 15 a 22 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 096/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de PAULO SÉRGIO PAGANINI, motorista, que, na data de 15 a 22 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 097/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, motorista, que, na data de 15 a 22 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 098/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, motorista, que, na data de 15 a 22 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 099/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, motorista, que, na data de 15 a 22 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 100/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, motorista, que, na data de 15 a 22 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 101/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de Edison Gervalter dos Santos, motorista, que, na data de 15 a 22 de fevereiro corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo pacientes.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 102/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, motorista, que, na data de 16 de fevereiro do corrente, deslocou-se a Curitiba/PR, conduzindo Solange Felix dos Santos para visitar adolescente D.F.S.G.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 103/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, Secretário Municipal de Transportes, que, na data de 25 e 26 do corrente, com horário de saída as 7.30hrs e retorno às 19.00 hrs. deslocou-se a Curitiba/PR, para reunião de Secretários.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 104/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**R E S O L V E**

**Autorizar** o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor de MURILLO MERCER DE MELLO, Secretário Municipal de Agricultura, que, na data de 25 e 26 do corrente, com horário de saída as 7.30hrs e retorno às 19.00 hrs. deslocou-se a Curitiba/PR, para reunião de Secretários.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de fevereiro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 716.**

Súmula: Institui os Comitês Municipal  
e local do Programa Família Paranaense.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art.66 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Resolução 014/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tibagi, e conforme deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano e, deliberação nº 42/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica instituído os comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense.

**Art. 2º.** O Comitê Municipal fica instituído pelas seguintes representatividades do Município:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Fabíola Letizia Alberti

**Centro de Referência de Assistência**

**Cras – Vila São José:**

Daniela Cristine Nowak

**Assessoria de Habitação:**

José Hamilton Taques

**Sociedade Civil:**

Helen Cristina Pereira

**Art. 3º.** O comitê local fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

**Secretaria Municipal de Saúde**

Paula Fernanda do Valle Gomes – Enfermeira “Equipe de

Eglen Cássia Ciola Lima – Enfermeira “Equipe Saúde da

Saúde da Família” no Distrito de Alto do Amparo;

Família” no Distrito de Caetano Mendes;

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rosicléia Schornobay, Distrito de Alto do Amparo;

Loana Mendes da Silva Campos, Distrito de Caetano

Mendes;

**Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:**

Emiliana Maria Gomes Santos, Assistente Social do Órgão

Lisa Andréa Romão, Assistente Social da Proteção Social

Renan Henrique de Almeida de Souza, Assessor

Gestor

Especial;

Administrativo;

**Centro de Referência de Assistência Social, CRAS –**

Karine do Rocio Lacerda Mateusi, Auxiliar Administrativo;

**Vila São José:**

**Sociedade Civil:**

Helen Cristina Pereira

Art. 4º – Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao Município.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 645/2015. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (02/2016)**

Ratificamos, por estes termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016, referente à participação de servidor no Curso de Concessão de Aposentadorias e de Pensões, que será realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública LTDA – IBRAP, pessoa jurídica especializada na capacitação e assessoria sobre temas da administração pública, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016, no montante, com desconto, de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a uma inscrição, a título de investimento para a qualificação técnica profissional, haja vista a necessidade de atualização e especialização de Servidor Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, responsável pela concessão e revisão de benefícios, para a excelência e eficiência no desempenho das suas funções públicas, considerando todas as alterações ocorridas na legislação previdenciária, principalmente as dos anos de 2012 a 2015; procedimento este com fulcro na legislação pertinente, especialmente no artigo 25, inciso II c/c inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, no indicativo de dotação orçamentária e no parecer jurídico realizado.

Tibagi, 23 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE TIBAGI  
ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executado pelo CRAS – Casa da Família Vila São José.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 18 de fevereiro de 2016.

Tibagi, 18 de fevereiro de 2016.

Lisa Andrea Romão  
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 036/2016, Dispensa de Licitação nº 005/2016, para formalizar contrato com a empresa CSC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 22.824.506/0001-58, com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 23 de fevereiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 037/2016, Dispensa de Licitação nº 006/2016, para formalizar contrato com a empresa NERCY TEREZINHA CARVALHO TIBAGI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.328.359/0001-67, com base no inciso IV, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 23 de fevereiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016.**

O MUNICÍPIO de **TIBAGI**, torna público que às 14 horas do dia 08 DE MARÇO DE 2016, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, PRAÇA EDMUNDO MERCER, 34 TIBAGI/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	03	780.000,00	90
02	ÔNIBUS ESCOLAR	04	1.148.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Elton Luiz Souza**, Paraná, Brasil - **Telefone: (042) 3916-2129** - **Fax: (0xx) xxx** - **E-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, das 08 às 11H30min e das 13 às 17 horas.

**Tibagi**, 22 de fevereiro de 2016.

PREGOEIRO  
**ELTON LUIZ SOUZA**